



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei Nº **6201**

DE

27 DE maio

DE 1987

Ao Plenário
30-06-87
R

TOMBA OS ESPELHOS DE ÁGUA DAS LAGOAS DE MESSEJANA E PARANGABA NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM TOMBADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE OS ESPELHOS DE ÁGUA DAS LAGOAS DE MESSEJANA E PARANGABA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 27 DE maio DE 1986.

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -